UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N.º 04/99

Altera o Art. 2.º da Resolução n.º 22/98 - CEPE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº 405/99-63 – **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE,**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 1999

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução n.º 22/98 do CEPE que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 2º A solicitação de abertura de concurso será encaminhada, pela Direção do Centro, ao Departamento de Recursos Humanos conforme o que dispõe a Resolução n.º 40/98 – CEPE".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1999

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE